# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4
Aviso de Contratação Direta ..... 4
***Advertências / Notificações*** ..... 5
Notificações ..... 5
***Vigilância Sanitária*** ..... 5
Despachos ..... 5
***Outros Atos*** ..... 6

**Poder Legislativo** ..... 7
***Editais*** ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Garça**
CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

**Câmara Municipal de Garça**
CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

**Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)**
CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

**Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)**
CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 10.725/2026**

***DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL SÃO LUCAS E DAS UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE PROPRIEDADE DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JOSÉ ALCIDES FANECO**, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e que as ações e serviços de saúde são de relevância pública (arts. 6º, 196 e 197 da Constituição Federal);

Considerando que o Hospital São Lucas presta serviços essenciais e ininterruptos à população, integrados ao SUS no Município, compreendendo clínicas médica, cirúrgica, gineco-obstétrica e pediátrica, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, radiologia, tomografia e fisioterapia;

Considerando que o Termo de Fomento nº 013/2023 e o Termo de Colaboração nº 003/2023, cujos objetos abrangem a gestão dos serviços hospitalares e de média complexidade, respectivamente, têm vigência até 30/11/2026, em caráter improrrogável, e que, conforme decisão proferida nos autos do Memorando nº 18.120/2026, foi deliberada a não prorrogação das referidas parcerias;

Considerando a necessidade de assegurar a assunção imediata dos serviços por organização social de saúde a ser contratada em caráter emergencial, sem solução de continuidade do atendimento;

Considerando o risco iminente de interrupção ou de comprometimento grave da assistência, evidenciado pela paralisação dos serviços de tomografia, pela decisão do TCESP que impede o repasse de recursos públicos à entidade, pelo passivo trabalhista acumulado e pela inadimplência com diversos fornecedores e com o sindicato, conforme apurado em processo administrativo;

Considerando que foi reconhecida a situação emergencial na continuidade dos serviços e determinada a contratação emergencial de organização social de saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a conclusão de chamamento público destinado à seleção da gestora definitiva;

Considerando que os imóveis em que funcionam o Hospital e demais serviços da média complexidade pertencem à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, terceira estranha ao Termo de Fomento, e vêm sendo ocupados pela Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB mediante contrato de arrendamento;

Considerando que o art. 5º, XXV, da Constituição Federal e o art. 15, XIII, da Lei nº 8.080/1990 autorizam a requisição de bens e serviços, em caso de perigo público iminente e para o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, assegurada justa indenização.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica requisitado, em caráter temporário, para o atendimento de necessidade coletiva, urgente e transitória de saúde pública, o uso do imóvel em que funciona o Hospital São Lucas, situado na Rua Dr. Orlando Thiago dos Santos, nº 50-70, Willians, Garça/SP, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, inscrita no CNPJ n° 48.209.233/0001-25, e também as demais unidades de média complexidade (UPA, CAPS AD, Casa da Criança-Posto de Coleta de Leite Humano, Centro de Especialidades, ambulatório de Fisioterapia e dentre outros), compreendendo as edificações e instalações, bem como os bens móveis e equipamentos de propriedade da Irmandade nele existentes e necessários à prestação dos serviços de assistência hospitalar e de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** A requisição vigorará a partir de 1º de dezembro de 2026, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável mediante ato fundamentado, enquanto subsistir a necessidade pública que a motivou, e poderá cessar antes, a critério da Administração, quando suprida a necessidade.

**Parágrafo único.** A requisição não implicará a transferência da propriedade e cessará com a restituição dos bens imóveis e bens móveis, em estado de conservação compatível com o uso.

**Art. 3º** Os bens imóveis e móveis requisitados destinam-se à prestação dos serviços de saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por intermédio de organização social de saúde contratada, vedada qualquer outra destinação.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município, promoverá a notificação da proprietária e a ocupação dos imóveis e bens pelo Município, mediante auto de vistoria, com registro fotográfico e descrição do estado de conservação das instalações e dos bens.

**Art. 5º** Será assegurada à proprietária justa indenização pelo uso dos imóveis e dos bens requisitados, no valor mensal de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao valor atualmente pago pela Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB a título de arrendamento, sem prejuízo da

indenização de eventuais danos comprovados.

**§ 1º** O valor referido no *caput* será pago mensalmente, a partir da ocupação e proporcionalmente ao período de duração da requisição.

**§ 2º** O pagamento pelo Município não afasta as obrigações da AHBB perante a proprietária relativas ao período anterior à ocupação.

**Art. 6º** Os bens públicos utilizados na execução do Termo de Fomento nº 013/2023 e do Termo de Colaboração nº 003/2023, cedidos à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB, retornam à gestão da Secretaria Municipal de Saúde ao término da vigência das parcerias, assim como os bens adquiridos com recursos das parcerias, nos termos dos respectivos instrumentos, vedada a sua retirada do local sem autorização da municipalidade.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL
FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

PJ.-

.....

## Portarias

### PORTARIA Nº 39.391/2026

***ALTERA A PORTARIA Nº 39.218/2026, QUE NOMEOU A COMISSÃO FISCALIZADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO.***

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 12.505/2026.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Portaria nº 39.218/2026 e alteração, que nomeou a Comissão Fiscalizadora para o Concurso Público, passa a vigorar com a seguinte modificação:

*"**Art. 1º** ....*

*1. GUSTAVO SAVIO, servidor público efetivo – Presidente;*

*2. CLARICE APARECIDA GOMES, servidora pública efetiva – Membro;*

*3. LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA, servidora pública efetiva – Membro;*

*4. EDINEI LIMA DE ALMEIDA, servidor público efetivo – Membro;*

*5. KELLY CRISTINA NUNES FRAQUETTO STOCO, servidora pública efetiva – Membro;*

*6. DR. RAFAEL CASO RINALDI, representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Garça – Membro."*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL
FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

bc.-

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

.....

### PORTARIA Nº 39.398/2026

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023 E TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 18.120/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Transição do Termo de Fomento nº 013/2023 e Termo de Colaboração nº 003/2023, celebrados entre o Município de Garça e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Liliana Burneiko Leite Martins;

b) Camila Veloso Barbosa;

c) Margarida Midori Uchida.

II. Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Saulo Muniz Simionato.

III. Represente da Procuradoria Geral do Município:

a) Fabrício Tamura.

IV – Representante do Departamento de Convênios:

a) Adriana Ramos Pires.

V – Representante do Sistema de Controle Interno:

a) Diullie Maria Henriqueta Zenilia Guerra Miranda Mendes.

VI – Representante da Secretaria Municipal da

Fazenda:

a) Elaine Dias Gomes Prata.

**Art. 2º** Compete a Comissão de Transição realizar o inventário e a vistoria dos bens patrimoniais do Município e os vinculados aos Termos de Colaboração nº 003/2023 e Fomento nº 013/2023, levantar o quadro de pessoal e os passivos trabalhistas, os contratos, estoques, prontuários, registros assistenciais e sistemas utilizados, e coordenar a assunção dos serviços sem interrupção do atendimento, inclusive o retorno ao patrimônio municipal das unidades cedidas à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB durante a vigência das parcerias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 23 de novembro de 2026.
JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL
FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO
Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra -
PJ

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026**

Objeto: Contratação de empresa ou associação para administrar as equipes de árbitros no torneio preparatório, campeonato de Suíço, Super Master, Suíço Livre e Copa de Futsal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital. Propostas até às 09h00 do dia 08/12/2026. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site: www.bllcompras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 26/10/2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026**

Objeto: Aquisição de câmaras refrigeradas de conservação de imunobiológicos, para serem utilizadas na atenção básica e saúde média e alta complexidade, utilizando recurso estadual e federal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. Propostas até às 09h00 do dia 16/12/2026. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site: www.bllcompras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 03/11/2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de capina manual e roçagem mecânica das áreas verdes das unidades escolares municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. Propostas até às 09h00 do dia 08/12/2026. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site: www.bllcompras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 03/11/2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública em led, para obras e serviços, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. Propostas até às 09h00 do dia 11/12/2026. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site: www.bllcompras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 11/11/2026.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026**

A Prefeitura Municipal de Garça/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a **REMARCAÇÃO** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 106/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em exames de endoscopia digestiva alta (EDA), biopsia, polipectomia e serviço médico anestesista, para atender a demanda da rede de saúde, através da emenda impositiva nº 68, de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital. A remarcação decorre do fato de que a licitação anteriormente designada foi declarada deserta. Em razão disso, o edital foi alterado para permitir a participação em ampla concorrência, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do edital e de seus anexos. Propostas até às 09h00 do dia 10/12/2026. Edital completo no Departamento de Licitações e Contratos e no site: www.bllcompras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 18/11/2026.

.....

### Aviso de Contratação Direta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA**
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**
**PROCESSO Nº 230/2026**

**OBJETO:** Contratação emergencial de Organização Social de Saúde, por contrato de gestão, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde atualmente executados pela Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB, em contrato único ou por lotes: **Lote 1** – assistência hospitalar (Hospital São Lucas); **Lote 2** – média complexidade, urgência e saúde mental

(Centro de Especialidades, UPA 24h, SAMU, CTA, CAPS I, CAPS AD, SAD, Posto de Coleta de Leite Humano / Casa da Criança e Ambulatório de Fisioterapia).

**FUNDAMENTO:** Art. 199, § 1º, da Constituição Federal; arts. 24 a 26 da Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.637/1998; Lei Municipal nº 4.804/2012; art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** Até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/12/2026, prorrogável nos termos do Aviso.

**VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA:** R$ 2.883.670,57 (Lote 1: R$ 1.631.052,87; Lote 2: R$ 1.252.617,70), vedada taxa de administração.

**PARTICIPAÇÃO:** Entidades qualificadas como Organização Social de Saúde no Município de Garça (Lei Municipal nº 4.804/2012).

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** 3 (três) dias úteis contados desta publicação, até as 09:00 horas do dia 27/11/2026, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Raphael Paes de Barros, nº 129, Garça/SP, ou pelo e-mail *licitacoes@garca.sp.gov.br*.

**INTEIRO TEOR:** Aviso completo, com os planos de trabalho, as metas e os indicadores, está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garça (*www.garca.sp.gov.br*), no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Garça/SP, 23 de novembro de 2026.

**JOSÉ ALCIDES FANECO**
**Prefeito Municipal**

.....

## Advertências / Notificações

### Notificações

**NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**Assunto:** Notificamos os proprietários relacionados na tabela abaixo para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital na imprensa oficial do Município, executem a devida limpeza dos terrenos vinculados aos seus respectivos cadastros imobiliários.

A presente notificação fundamenta-se na **Lei Municipal nº 2.627/1991 – Código de Posturas**:

• **Art. 8º** - Os terrenos vazios e quintais situados nas áreas urbanas e de expansão urbana no Município deverão ser obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.

• **§ 6º** - Constatada pela fiscalização a existência de imóveis com mato alto, os responsáveis serão cientificados por meio de Edital publicado na imprensa oficial do Município, para que providenciem a devida limpeza.

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado ensejará a tomada das devidas sanções e providências cabíveis, conforme a legislação vigente.

| Proprietário(a) | Cadastro Imobiliário | Número da Notificação |
|---|---|---|
| CAIO ANACLETO ESTANISLAU | 0037031010 PAINEIRAS | 3272/2026 |
| ESPOLIO DE CARLOS BARACAT - INDIA MARA ALVES FERNANDES | 0023097400 LABIENÓPOLIS | 3273/2026 |

.....

## Vigilância Sanitária

### Despachos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
**Rua Belém, SN – Fone/Fax 3471.4959**
visagarca@garca.sp.gov.br
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Despacho do Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/11/2026:

**Processo nº 12782/2026** – Rosemeire Lopes Pereira

**Imóvel:** Rua Luiz Monici, 261

**Assunto:** Notificação para Recolhimento de Multa n.º 541 Série AA. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998.

Despacho do Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/11/2026:

**Processo nº 14544/2026** – Marta dos Santos Alves Bernardo

**Imóvel:** Rua Ricardo Rodrigues de Barros, 227

**Assunto:** Notificação para Recolhimento de Multa n.º 542 Série AA. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998.

.....

## Sistema de Controle Interno
## Coordenadoria de Efetividade da Gestão

**CONVOCAÇÃO - 2° Reunião do COMUSP/2026 - Portaria nº 39.275/2026**

A Administração Pública Municipal, por meio da COMUSP, no uso de suas atribuições legais, convocaos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, instituído com fundamento na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesados direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, bem como no Decreto Municipal nº 10.475/2025, para participarem da segunda reunião ordinária do referido Conselho, a realizar-se:

Data: 24 de novembro de 2026
Horário: 15h00
Local: Sala do Sistema de Controle Interno
Endereço: Paço Municipal, Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Williams

A reunião tem por finalidade, promover acompanhamento das atividades executadas pela prefeitura, esclarecer as atribuições do Conselho e deliberar sobre a organização dos trabalhos, emconformidade com a legislação vigente.
Ressalta-se a importância da participação de todos os membros convocados, considerando o papel fundamental do COMUSP no fortalecimento da participação social e na melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Os membros externos que não possuem interesse em manter-se como membro deste conselho, solicito que seja encaminhado uma manifestação expressa através do e-mail: ouvidoria@garca.sp.gov.br

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.
Garça, 23 de novembro de 2026.

Pamela Monteiro da Rocha Clemente
Coordenadora de Efetividade da Gestão

## PODER LEGISLATIVO

### Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2026**

**RAQUEL SARTORI,** Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE: -.-.-.-